

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 053/94.

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 121/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suplementadas, por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, num total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.08462242.019 - Operação Manutenção Atividades Esportivas e Culturais.

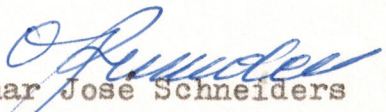
3.120 - Material de Consumo. - R\$ 2.000,00

06.01.13764472.025 - Manutenção Operação Sistema Abastecimento de Água.


3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos. - R\$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 05 de agosto de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra.


Rolf Harry Trebien

Sec. da Adm. Fin. e Planej.